

# Projeto PorCiM@

## Concurso para Logótipo do Projeto

### Regulamento

O Projeto **EMA – Estímulos à Melhoria das Aprendizagens** – da **Fundação Calouste Gulbenkian**, tem como objetivo incentivar o aparecimento, o desenvolvimento e a divulgação de projetos inovadores, de qualidade, que fomentem o sucesso dos alunos através da sua participação em atividades devidamente estruturadas e realizadas em parceria com entidades externas à comunidade escolar. Pretende também facilitar as aprendizagens nas áreas disciplinares, fomentando a criatividade e o espírito de iniciativa dos alunos, assim como o desenvolvimento de competências de formação escolar, social, profissional e pessoal, conducentes à promoção da qualidade educativa, intervindo nos primeiros ciclos de escolaridade (do Pré-escolar ao 2.º ciclo), na construção de um percurso escolar positivo.

Com o objetivo de proporcionar à comunidade educativa um projeto inovador, promotor e indutor de mudança, o nosso Agrupamento apresentou candidatura à **Fundação Calouste Gulbenkian** com o projeto **PorCiM@**, que pretende dinamizar atividades no âmbito das disciplinas de português, ciências naturais, matemática e na área das tecnologias. O projeto do nosso Agrupamento foi um dos selecionados e merecedor de apoio por parte da **Fundação Calouste Gulbenkian**.

O presente documento visa regulamentar o Concurso para a criação do logótipo do projeto **PorCiM@**.

Deste modo, pretende-se que toda a comunidade escolar participe, se envolva e seja co-responsável no processo de concretização.

#### Artigo 1.º

##### Destinatários

O Concurso é dirigido a todos(as) alunos(as), professores(as) e funcionário(as) do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares.

#### Artigo 2.º

##### Objetivos

São objetivos deste Concurso:

1. Criar uma imagem para Projeto **PorCiM@**, com o objetivo de ilustrar e identificar todos os documentos a serem utilizados no âmbito do Projeto **PorCiM@**, do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares.
2. Valorizar a criatividade, o imaginário e a participação da comunidade escolar.

#### Artigo 3.º

##### Requisitos do Concurso

1. Os trabalhos deverão subordinar-se ao tema: **EMA** (Estímulos à Melhoria das Aprendizagens), com a designação de **PorCiM@** (Português, Ciências, Matemática e Tecnologias).
2. Os trabalhos podem ser apresentados das seguintes formas:

Desenhos elaborados em papel de dimensão A4 (21cmX29,7cm) ou A3 (29,7cmX42cm), na orientação vertical ou horizontal ou em suporte informático. Os materiais a utilizar recomendados são: caneta de feltro, lápis de carvão, aguarela, lápis de cera e pastel. Não deverão ser utilizadas colagens que impliquem um aumento substancial da espessura do papel.

3. O(A) representante legal do(a) aluno(a) menor, deve ter conhecimento e não se opor à participação, tendo em conta que o trabalho selecionado será usado posteriormente, devendo por isso, ter o consentimento expresso do seu representante para participar.

4. Os participantes só poderão submeter a concurso trabalhos que garantam a originalidade e autoria dos mesmos.

#### **Artigo 4.º**

##### **Formalização e processo da Candidatura**

1. Os trabalhos devem ser identificados com um pseudónimo e nome do estabelecimento de ensino, escrito na parte de trás.

2. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues ao professor titular de turma ou diretor de turma, até ao dia 19 de outubro de 2016, os quais devem dispor de uma lista na qual conste o pseudónimo, o nome do participante e o respetivo estabelecimento de ensino, para identificação posterior. No caso do(a) concorrente não ser um aluno, deve o(a) mesmo(a) entregar o seu trabalho ao Prof. António Amado, elemento da Direção do Agrupamento.

3. Até dia 21 de outubro de 2016 os professores titulares de turma e os diretores de turma devem entregar os trabalhos recebidos ao coordenador de estabelecimento e ao Prof. António Amado, respetivamente, junto com as grelhas de identificação dos mesmos.

4. Os coordenadores de estabelecimento entregam os trabalhos a concurso ao Prof. António Amado até ao dia 24 de Outubro, com as respetivas grelhas de identificação.

5. Após a codificação de todos os trabalhos a concurso, o Prof. António Amado deverá remetê-los ao júri até dia 26 de outubro de 2016.

6. O processo de seleção será efetuado na sede do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, onde serão expostos os trabalhos.

#### **Artigo 5.º**

##### **Constituição e Competência do Júri**

1. O Júri é formado por 5 elementos singulares.

2. Como elementos do Júri constam a Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, a Coordenadora do Projeto, um docente da área artística e das TIC, que não tenham estado envolvidos na execução dos trabalhos e um elemento que não faça parte da Escola, mas da área da comunicação e informação.

## **Artigo 6.º**

### **Processo de Avaliação**

1. O Júri baseia a sua avaliação nos critérios de criatividade, legibilidade (deve ser legível a palavra **PorCIM@**), originalidade no tratamento do tema proposto, bem como na demonstração de conhecimentos de expressão artística e da temática do projeto.
2. Ao Júri reserva-se o direito de excluir da competição os trabalhos que denotem a intervenção de terceiros na sua execução.
3. Durante o período de apreciação e avaliação o Júri não terá acesso aos dados pessoais dos concorrentes. Os dados serão confirmados posteriormente pelo Prof. António Amado, assim como pelos(as) coordenadores(as) dos Centros Escolares e pelos diretores de turma.
4. Ao Júri reserva-se o direito de não selecionar um vencedor caso a falta de qualidade dos trabalhos assim o justifique.
5. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

## **Artigo 7.º**

### **Concorrente Vencedor**

O trabalho vencedor será utilizado para ilustrar todos os documentos do projeto e para a elaboração de material promocional do mesmo.

Os trabalhos serão expostos na Escola Dr. Daniel de Matos, nas páginas do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares e no Facebook da Associação de Pais. Fica esta entidade, Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, detentora de todos os direitos de utilização e reprodução do trabalho vencedor.

## **Artigo 8.º**

### **Prémios**

Ao/À criador(a) do trabalho vencedor será atribuído um prémio (1 pen) e aos restantes um Certificado de Participação.

## **Artigo 9.º**

### **Divulgação dos Resultados**

No dia 2 de novembro de 2016, a Diretora do Agrupamento tornará pública a decisão relativa ao trabalho vencedor.

## **Artigo 10.º**

### **Devolução dos trabalhos**

Após a exposição dos trabalhos, estes serão devolvidos aos responsáveis do processo para que sejam entregues aos respetivos concorrentes não vencedores.

## **Artigo 11.º**

### **Disposições finais**

1. As situações não previstas pelo presente Regulamento serão analisadas pelo Júri.
2. A participação no Concurso implica a aceitação do presente Regulamento.